



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS A DISTÂNCIA
COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA

Ata Resumo

Reunião – Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras a Distância com habilitação em Língua Portuguesa

Local: Campus João Pessoa – Polo EaD

Data: 28 de janeiro de 2015

Horário: Das 9h às 12h

Pauta:

1) Informes;

- Indicação da dinâmica da reunião, com a leitura dos processos conforme ordem estabelecida na pauta e o parecer técnico sobre o caso;

2) Avaliação de processos;

- Foi seguida a ordem previamente estabelecida, com resultados abaixo indicados.

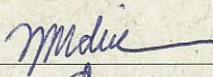
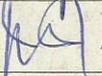
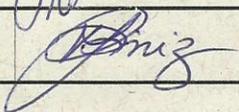
Nº Processo	Interessado	Assunto	Decisão
23326.001998.2015-87	Angela Kelly Cruz	Retorno ao curso	INDEFERIDO. Considerou-se que a justificativa apresentada não é suficiente para a concessão.
23167.000304.2015-64	José Zenaide dos Santos	Trancamento do curso (retorno ao curso)	INDEFERIDO. Considerou-se que a justificativa apresentada não é suficiente para a concessão.
23325.001262.2015-19	Schneider de Souza Beuttenmuller	Reabertura de matrícula	INDEFERIDO. Considerou-se que não foi apresentada justificativa.
23326.003536.2015-02	Iris Lucena Pimentel Souto Maior	Reabertura de matrícula	DEFERIDO. Em virtude das razões apresentadas pelo aluno e da situação acadêmica do interessado.
23326.003546.2015-30	Gerlene Gomes Fagundes	Reabertura de matrícula	INDEFERIDO. Considerou-se que a justificativa apresentada não é suficiente para a concessão.
23326.003730.2015-80	Samuel Vieira da Silva	Reabertura de matrícula	DEFERIDO. Em virtude das razões apresentadas pelo aluno e da situação

3.	23326.011892. 2014-19	Hellen Taynan da Silva Cavalcanti	Reabertura de matrícula	DEFERIDO. Em virtude das razões apresentadas e da situação acadêmica da interessada.
4.	23326.011702. 2014-55	Alcyra dos Santos Cotta Manfrin	Alteração da data de avaliação	INDEFERIDO. Considerou-se que a justificativa apresentada não é plausível para a concessão. A disciplina objeto da solicitação poderá ser cursada normalmente próximo semestre, e não é pré-requisito para nenhuma outra, não comprometendo o andamento do curso.
5.	23325.006593. 2014-64	Shirley Brito Souza Gonçalves	Trancamento de Matrícula	DEFERIDO. Considerou-se a justificativa apresentada como plausível. Contudo, o trancamento é limitado ao atual semestre (2014.2), devendo a interessada realizar matrícula normalmente no próximo semestre.
6.	23326.012788. 2014-33	Kenia Kalyne Gomes de Almeida	Solicitação	INDEFERIDO. Orientação para que a interessada solicite trancamento do semestre 2014.2, pedido sobre o qual o Colegiado se posiciona favorável à concessão.
7.	-	NDE	Nova proposta de metodologia para disciplinas do curso de Letras	O Colegiado APROVA a nova metodologia estabelecida pelo NDE, por unanimidade, com a ressalva de que sejam promovidas ações preparatórias para a execução, com discussões mais amplas com o corpo docente do curso.
8.	23326.000925. 2015-78	Geraldo Souza de Oliveira Filho	Trancamento de Matrícula	SUSPENSÃO DA DECISÃO, em virtude de constatação de situação irregular do discente perante a Instituição – foi identificado que o interessado possui matrícula ativa em dois cursos superiores, contrariando o disposto na Lei 12.089/2009 , que proíbe que uma mesma pessoa ocupe duas vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior. O interessado deve ser contatado para optar por um dos dois cursos. A decisão sobre a solicitação feita no presente processo está condicionada à permanência no curso.
9.	23326.001124. 2015-20	Jéssyca Priscylla de Oliveira Nascimento	Reposição de atividades presenciais	INDEFERIDO. A justificativa apresentada não foi aceita, em virtude de que as datas para as atividades presenciais já são definidas previamente, no início do semestre, e que o estudante que trabalha deve buscar conciliar as atividades laborais com as atividades presenciais exigidas.

3) Encaminhamentos.

- Remeter cópia da ata da presente reunião para a Coordenação de Controle Acadêmico do Campus João Pessoa no sentido de que sejam tomadas providências cabíveis para a ilegalidade constatada na avaliação do processo nº 23326.000925.2015-78, descrita no item 8.

Participantes da Reunião

Membros	Rubrica
Neilson Alves de Medeiros (Presidente)	
José Moacir Soares da Costa Filho	
Joselí Maria da Silva	
Marta Célia Feitosa Bezerra	— FALTOU —
Rosângela Vieira Freire	— FALTOU —
Girlene Marques Formiga	
Janielson Araújo da Silva (discente)	
Jânsen Almeida Diniz (Téc. em Assuntos Educ.) – Coord. Letras	

João Pessoa, 28 de janeiro de 2015